



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PACAJUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Bruno Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, nos termos do Edital nº 002/2022 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pacajus, para provimento do cargo público de Guarda Civil Municipal, de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, torna público a convocação dos candidatos elencados no Anexo I deste edital, para Curso de Formação Profissional (CFP) (5ª etapa) do concurso conforme edital nº 002/2023.ETAPA (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL).

CURSO DE FORMAÇÃO

I. Serão convocados para realização do Curso de Formação Profissional (CFP) os candidatos aprovados na etapas anteriores e classificados dentro do número de vagas para o cargo prevista no Edital nº 002/2023.

II. **A matrícula para o CFP ocorrerá de segunda a sexta-feira de 09h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 16h:00 na sede da Guarda Civil Municipal de Pacajus localizado na rua João Facundo, s/n, Centro, Pacajus entre os dias 06/02/2024 e 05/03/2024.**

Parágrafo Único: A matrícula para o CFP será realizada obrigatoriamente de forma presencial e o não comparecimento do candidato computará como desistência do certame, sendo assim o candidato considerado eliminado do concurso.

III. O Curso de Formação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pacajus e será ministrado pelo Centro do Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Pacajus (CFICA).

Parágrafo 1º : Durante o curso de formação, que possui caráter eliminatório e classificatório os candidatos serão contemplados pela Prefeitura Municipal de Pacajus na forma do recebimento da bolsa auxílio conforme o art. 15 da Lei nº 628/2019, recebendo os vencimentos correspondente ao percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base do cargo de Guarda Civil Municipal de Pacajus, podendo o candidato caso seja servidor efetivo do município de Pacajus, optar pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que ocupar.

Parágrafo 2º: Os procedimentos referentes ao pagamento serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pacajus – Secretaria de Gestão de Pessoas – setor de folha de pagamento, proporcionalmente à presença no curso de formação.

IV. No dia 11 de Março de 2024, com início às 07h:00, ocorrerá a Aula Inaugural, que dará início ao Curso de Formação Profissional (CFP), logo, contará como primeiro dia de aula, devendo os candidatos comparecerem devidamente uniformizados e equipados conforme (Anexo II), na Rua João Facundo, S/n – Centro – Pacajus.

Parágrafo único. A ausência do candidato computará como Falta Injustificada, sendo eliminado do Certame, caso não apresente a justificativa, nos termos dos itens XXXI e XXXII deste edital, no Setor de Coordenação do Curso, localizado na Rua. João Facundo, s/n, Centro, Pacajus de segunda a sexta-feira de 08h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00.

V. A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem com antecedência ao local de realização do CFP, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

VI. O Curso de Formação Profissional será realizado de forma presencial, onde o candidato terá direito a uma folga semanal sendo essa de forma coletiva ou a critério da Coordenação do CFP. Serão usado todos os dias da semana para a realização de aulas teóricas e práticas com 01(uma) hora de intervalo para almoço e intervalos intercalados de 10 (dez) minutos em cada bloco. Podendo haver ajustes nos horários de intervalos e das aulas, bem como nos dias conforme necessidade da Coordenação do CFP.

Parágrafo único: A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo ou com modificações conforme necessidade da coordenação bem como dos Instrutores, onde o início, término, horários de entrada e saída de cada instrução do curso será sempre informado com antecedência pela equipe de instrução. Podendo haver aulas durante a noite e/ou no período da madrugada, como também aos domingos onde o candidato será avisado com antecedência pela coordenação. Nos feriados as aulas ocorrerão de forma normal.

VII. O Curso de Formação Profissional terá a carga horária mínima de “**600h/a**”, tendo como base a matriz curricular da SENASP, e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

VIII. No decorrer do Curso de Formação Profissional os candidatos receberão informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

IX. Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado durante o período de Curso, mesmo nos intervalos das instruções, salvo por autorização da coordenação.

X. Não será permitido ao candidato, durante a realização do Curso, portar qualquer tipo de arma de fogo mesmo que tenha porte legal, bem como qualquer outro tipo de arma ou objeto perfurocortante e cortante.

XI. Todas as despesas pessoais necessárias à participação do CFP serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo arcar com todos os custos referente ao curso de formação.

XII. Não será fornecida alimentação aos candidatos e nem haverá lanchonete no local, sendo permitido ao candidato levar sua própria alimentação.

XIII. O candidato não poderá alimentar-se durante as instruções.

XIV. Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação Profissional, podendo o candidato ser eliminado do curso, em caso de descumprimento.

XV. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação Profissional, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD's).

XVI. Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação Profissional, serão resolvidas pela Coordenação Pedagógica do Curso.

XVII. Todas as medidas de prevenção contra o COVID-19 serão adotadas durante a execução do Curso de acordo com as leis municipais e estaduais vigentes.

XVIII. O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

XIX. O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do CFP, por perdas ou danos neles causados.

XX. O Curso de Formação Profissional da GCMP é de atividade policial e terá em seu conteúdo para formação dos candidatos situações que envolverão, de forma controlada pela equipe de instrução e coordenação, atividades com estresse físico e psicológico, uso de jargões e expressões chulas, provocações e cenários impactantes no intuito de promover o autocontrole, a resiliência e ensinamentos para resolução de cenários de crise, bem como o uso consciente da força.

XXI. O Candidato que desrespeitar, ameaçar, levantar falso testemunho acerca de qualquer membro da Coordenação, dos instrutores, dos monitores ou a outro candidato será desligado imediatamente do CFP.

XXII. O CFP promoverá aulas de autodefesa, sobrevivência policial e urbana, combates com armas e mãos nuas sendo o candidato levado a suportar e deferir contatos físicos.

XXIII. O candidato no CFP não poderá fazer uso de cigarros ou cigarros eletrônicos.

XXIV. Está proibido qualquer tipo de registro com imagens, vídeos e áudios por parte do candidato.

XXV. Todos os registros e áudios visuais do curso serão feitos pela coordenação.

XXVI. Será disponibilizado, durante o CFP, aos candidatos, 03 (três) números de telefone caso os familiares necessitem de contatos emergenciais.

XXVII. O candidato que após verificação das exigências do referido edital concluir que não participará do Curso de Formação Profissional, deverá solicitar seu desligamento através do e-mail da Guarda Civil Municipal de Pacajus guardacivilmunicipaldepacajus@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do início do Curso.

DA COORDENAÇÃO

XXVIII. O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Pacajus atuará na administração, direção e controle do funcionamento técnico-administrativo e supervisão de ensino com acompanhamento diário dos alunos, bem como de todo o andamento e organização do CFP. Para tanto será formado por:

- a) Coordenador do CFICA;
- b) Coordenador Pedagógico;
- c) Grupo de Instrutores;
- d) Grupo de Monitores.

DO CORPO DOCENTE

XXIX. O corpo docente será constituído por instrutores oriundos do quadro efetivo da guarda, por servidores das demais secretarias municipais com currículo condizente a matriz curricular da SENASP, bem como por monitores oriundos do efetivo da guarda e da secretaria de Segurança Pública do município de Pacajus e/ou por profissionais contratados de forma temporária sem vínculo empregatício pelo Município.

XXX. Compete aos instrutores do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Pacajus:

- a) Elaborar plano de ação;
- b) Propor plano de aula e demais documentos inerentes as disciplinas;
- c) Coordenar e representar os demais instrutores nas disciplinas em que haja mais de um instrutor atuando simultaneamente, respeitada a independência pedagógica, estabelecendo e fazendo cumprir as diretrizes dos planos de aulas encaminhados e aprovados pela Coordenação de ensino.
- d) Informar à Coordenação de ensino quaisquer ocorrências e relatar em diário de aula todos os trabalhos executados;
- e) Revisar os materiais a serem utilizados nas disciplinas e fazer os apontamentos à Coordenação quando necessários;
- f) Promover suporte técnico, administrativo e logístico aos demais instrutores no que for possível;
- g) Diagnosticar junto com a coordenação as dificuldades de aprendizado dos candidatos durante todo o Curso de Formação Profissional sugerindo medidas que promovam a superação de tais dificuldades;
- h) Substituir, sempre que se faça necessário, os instrutores em suas ausências e impedimentos legais de curta duração sempre com a autorização da Coordenação;
- i) Dar suporte aos monitores.

XXIV. Compete aos Monitores:

- a) Dar suporte a equipe de instrução,
- b) Dar suporte a Coordenação do CFP,
- c) Registrar e contabilizar os F.O.'s durante o CFP,
- d) Promover o elo entre alunos e instrutores.

DA APRESENTAÇÃO

XXV. No primeiro dia do Curso de Formação, em 11/03/2024, os candidatos deverão:

- a) Apresentar-se na Secretaria de Segurança Pública, localizada na Rua João Facundo, s/n, Centro, Pacajus, às **07h:00**.
- b) O candidato do sexo masculino deverá se apresentar no primeiro dia de aula e em todos os dias durante o curso de formação bem apresentado com seu uniforme do aluno limpo, materiais do enxoval aduchado, cabelo cortado na máquina 01 (um) e barba feita (sem barba) e costeletas no mesmo alinhamento do “Ramo de Hélice da orelha” (meio da orelha).
- c) Os candidatos devem se apresentar com o enxoval completo do aluno com os itens obrigatórios, descrito no Anexo II e III deste edital durante todos os dias do CFP.
- d) Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso em forma de coque, unhas cortadas pintadas apenas com base incolor e com maquiagem leve. Não será permitido o uso de acessórios (brincos, anéis, pulseiras, piercing, cordões, tornozeleiras, exceto aliança durante todos os dias do curso.
- e) Os candidatos devem apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.
- f) Apresentar o exame em que ateste negativo para COVID-19.
- g) A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação Profissional ou uma declaração médica para participar do curso de formação em aulas teóricas e principalmente para se abster nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:
 - 1) Técnicas de defesa pessoal;
 - 2) Técnicas de abordagem;
 - 3) Atendimento pré-hospitalar (APH);
 - 4) Condicionamento físico;

- 5) Ordem Unida;
- 6) Controle de distúrbio civil (CDC);
- 7) Uso de equipamentos não letais.

XXVI. A não apresentação pela aluna do atestado e ou declaração referidos no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas, resultando em faltas não justificadas.

Parágrafo único. A recusa às normas desse edital acarretarão desligamento do CFP e eliminação do certame.

DAS FALTAS

XXVII. O limite de faltas para as ações educacionais de Curso de Formação Profissional será de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

XXVIII. As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas.

XXIX. A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela Coordenação de curso incorrerá em eliminação do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.

Parágrafo único: A ausência injustificada da(s) falta(s), prevista no caput deste artigo, configurará a desistência do CFP e eliminação do candidato do certame.

XXXI. O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto à Coordenação Pedagógica do CFP até o final do expediente do dia útil subsequente.

Parágrafo único: Os candidatos às vagas para PcD's dispensados das aulas práticas por atestado médico deverão frequentar às aulas do CFP como observador, salvo disposição médica em contrário.

XXXII. As faltas serão oficializadas pelos Instrutores e Monitores junto à Coordenação do CFP.

XXXIII. A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do CFP a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

XXXIV. As avaliações dos candidatos serão realizadas, em horários e locais previamente definidos, ao final de cada módulo, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada uma.

XXXV. Além das avaliações previstas no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o CFP e será acrescida ao cálculo da média final.

XXXVI. A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
- b) Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
- c) Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros candidatos, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, fumar, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como enxoval incompleto ou danificado;
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual;
- j) Comunicação;
- k) Liderança;
- l) Fazer uso de medicação sem autorização médica.

XXXVII. Os F.O.'s serão registrados pelos Instrutores, monitores de sala e, poderão também, ser apontados pelo Coordenador e equipe de coordenação.

Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,2 pontos da pontuação inicial.

XXXVIII. O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.O.'s negativos na mesma circunstância das alíneas de "a" até "l" do item XXXVI será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, para fins de desligamento do Curso.

XXXIX. Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do CFP, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

Parágrafo único: É obrigatório o uso completo e aduchado do uniforme durante as instruções só podendo retirar ou aliviar mediante autorização da coordenação e/ou do instrutor. Bem como os equipamentos do enxoval.

DO RESULTADO FINAL

O candidato terá que atingir nota mínima de **7,0** (sete) na média final do CFP e possuir 90% (noventa por cento) de frequência da carga horária total do curso para estar aprovado no Curso de Formação Profissional.

Parágrafo único: O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.

XL. No resultado final do Curso de Formação Profissional constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$\frac{M I + M II + M III + M IV + M V + M VI + AID}{7} = \text{MÉDIA FINAL}$$

(M – Módulos; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

XLI. Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação Profissional, de acordo com o item anterior.

XLII. Nos módulos em que se fizer necessária a aplicação de prova prática (P.P) e teórica (P.T), a nota final do módulo será composta pela nota da prova teórica (P.T) mais a nota da prova prática (P.P), dividindo-se por dois.

$$\text{NOTA FINAL DO MÓDULO} = \frac{PT+PP}{2}$$

XLIII. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

a) Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;

- b) Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- c) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- d) Maior nota na prova objetiva da 1º etapa do certame.

Parágrafo único: Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

DOS RECURSOS

XLIV. Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o ANEXO IV, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de dois (2) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado dos módulos, devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação Pedagógica do CFP, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

XLV. Será eliminado do curso de formação e, conseqüentemente do concurso público, o candidato que durante o Curso de Formação Profissional (CFP):

- a) Deixar de se apresentar na Aula Inaugural do CFP.
- b) Se afastar do curso de formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida.
- c) Deixar de participar e/ ou concluir as disciplinas, por qualquer motivo;
- d) Por desistência voluntária;
- e) Mantiver, durante o curso de formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, monitores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- f) Manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do curso de formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação do CFP;
- g) Não comparecer ou descumprir as orientações específicas para a realização de avaliações do curso de formação;
- h) Divulgar nas redes sociais durante a realização do CFP qualquer tipo de registro com imagens, vídeos, áudios, material ou pdf referente ao curso de formação sem autorização da coordenação.

- i) Portar qualquer tipo de arma de cunho pessoal;
- j) Portar ou consumir drogas, cigarros e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;
- k) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do CFP, sem justificativa;
- l) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- m) Obter média final no CFP inferior a **7,0** (sete) pontos;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- o) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato *subjudice*;
- p) Infringir as normas previstas neste edital e no manual do aluno.
- q) Propagar *Fake News* em qualquer mídia social e/ou que pratiquem calúnia, injúria ou difamação contra outros candidatos, instrutores, dirigentes e/ou difamação contra a prefeitura do município de Pacajus ou qualquer um de seus entes, órgãos, ou e demais poderes das esferas.
- r) Fazer uso de equipamentos eletrônicos no meio das instruções sem autorização prévia.
- s) Falecer no decorrer do CFP.

XLVI. O candidato terá 48 horas para resolver problemas de extravio, perda ou falta de itens do seu enxoval estando em desacordo com o edital.

XLVII. O candidato terá direito a 5 (cinco) atendimentos médicos durante o CFP que não o afaste das instruções por atestado médico.

XLVIII. O candidato que colocar atestado médico que o afaste do CFP e em decorrência perca cadeiras do cronograma, não poderá repetir a cadeira podendo acarretar abandono do CFP caso ultrapasse a carga horária de faltas justificadas permitidas.

XLIX. O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

L. A eliminação do candidato do curso de formação, e conseqüentemente do concurso público independente do mesmo ter obtido nota necessária para a aprovação na prova objetiva.

LI. O candidato eliminado no curso de formação estará automaticamente eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de Pacajus.

LII. O candidato que cometer qualquer uma das condutas acima listadas não poderá evadir-se do local de instrução. Deverá aguardar para que, ao final da aula ou em tempo hábil, sejam avaliados os elementos circunstanciais e evidenciais pela Coordenação Pedagógica do CFP, para, após, análise e considerações sobre o caso, assinar o TERMO DE DESLIGAMENTO ou retorno às atividades de instrução.

Parágrafo único: Caso o candidato se retire das instalações de instrução sem atender às determinações do item anterior, seu desligamento do CFP será efetivado e uma nota será emitida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LIII. Será entregue aos candidatos o Manual do Aluno para o 5º CFP onde constará as orientações necessárias a sua participação no Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Pacajus, bem como todo o conteúdo para estudo das disciplinas do Cronograma de Formação seguido pelo padrão da SENASP. A entrega de todo esse conteúdo será em forma de arquivos em mídia.

LIV. Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do CFP serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

CRONOGRAMA DO CURSO

TÍTULO	
MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADADA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.1	ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA DAS RELAÇÕES HUMANAS NO COTIDIANO DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.2	ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1.3	DIFERENTES CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS E AS DIFERENTES FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA URBANA EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
1.4	LEGISLAÇÃO
1.5	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.6	SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE DIGNITÁRIOS
1.7	DEFESA CIVIL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PRÉDIOS E VEÍCULOS)
1.8	NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS

2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2.1	SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP
2.2	GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE
1.1	O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO NO BRASIL, NO ESTADO E NO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS CINQUENTA ANOS DO PONTO DE VISTA ECONÔMICO, SOCIAL E DEMOGRÁFICO E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROCESSO URBANÍSTICO NA QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPE
1.2	DISCUSSÃO CRÍTICA DO CONCEITO DE COMUNIDADE
1.3	A CONCEPÇÃO DE GUARDA COMUNITÁRIA
1.4	DEFINIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E IDENTIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NESTE ESPAÇO
1.5	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA OBSERVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE POSSÍVEIS COMPROMETIMENTOS NO FORNECIMENTO ADEQUADO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, TAIS COMO TRANSPORTE, ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO ETC.
1.6	A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLAÇÃO DESSE ESPAÇO (CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES DE CADA MUNICÍPIO): ESTACIONAMENTO ABUSIVO, POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, DEGRADAÇÃO, PICHACOES, POLUIÇÃO SONORA, ENTRE OUTRAS
1.7	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA FISCALIZAÇÃO PARA ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO DOS USUÁRIOS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES
MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUTURA PARA PRÁTICA DE CIDADANIA	
1	VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
1.1	NOÇÃO DE SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA
1.2	ANÁLISE CRÍTICA DAS PROVÁVEIS CAUSAS INDUTORAS DE VIOLÊNCIA
1.3	VIOLÊNCIA DA ESCOLA E NA ESCOLA
1.4	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO
1.5	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL, INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL
2	MOVIMENTOS SOCIAIS
2.1	CONHECER O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA SOCIEDADE
2.2	CONHECER A DIVERSIDADE E OS CONTEÚDOS DOS PRINCIPAIS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL
2.3	CONHECER OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM SEU ESTADO E MUNICÍPIO
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO
3.1	NA COMUNIDADE ESCOLAR
3.2	NO ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
3.3	NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4	ORDEM UNIDA
4.1	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA

4.2	CONDICIONAMENTO FÍSICO
4.3	DEFESA PESSOAL
4.4	EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS
4.5	CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL – CDC
4.6	RÁDIO COMUNICAÇÃO
MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
1.1	NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (NARRAÇÃO, REDAÇÃO E DESCRIÇÃO)
1.2	TELECOMUNICAÇÃO E OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE
1.3	DISCUSSÃO DA RELEVÂNCIA DE UMA ROTINA DE REGISTRO, GUARDA E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
1.4	GEOPROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS, URBANAS, SÓCIO-ECONÔMICAS E A ATUAÇÃO LOCAL
1.5	GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E INTERVENÇÕES DA GM
1.6	ORIENTAÇÃO PARA O RELACIONAMENTO COM A MÍDIA
MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)
1.1	ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA QUANTO À SEGURANÇA DO TRABALHO
1.2	ÉTICA NA RELAÇÃO CHEFIA/SUBORDINADO
1.3	SAÚDE DO SERVIDOR
1.4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO
1.5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
MÓDULO VI: CONDUTA TÁTICA INDIVIDUAL E OPERACIONALIDADE	
1	CONDUTA INDIVIDUAL TÁTICA
1.1	POSTURA E COMPOSTURA EM SERVIÇO
1.2	NOÇÕES DE CQB (ENTRADAS TÁTICAS)
1.3	SOBREVIVÊNCIA JURÍDICA
1.4	SOBREVIVÊNCIA URBANA
1.5	ABORDAGEM POLICIAL
1.6	CONDUTA E PROCEDIMENTOS EM DELEGACIA
1.7	CONDUTA EM VIATURA
1.8	GERENCIAMENTO DE CRISE
1.9	CONDUTA DE PATRULHA URBANA
2	COMBATE VEICULAR
2.1	TÉCNICAS POLICIAIS COM USO DE ARMA DE FOGO
2.2	RETENÇÃO E CONTRA RETENÇÃO DE ARMA DE FOGO
2.1	APH DE COMBATE
2.2	NOÇÕES DE BALÍSTICA
2.3	CRIMINALÍSTICA

2.4	LOW LIGHT (COMBATE EM BAIXA LUMINOSIDADE)
2.5	RÁDIO COMUNICAÇÃO
AVALIAÇÃO FINAL	
1	AVALIAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A SER DEFINIDO

Pacajus, 06 de Fevereiro de 2024



Secretário de Segurança Pública
SSP/Pacajus

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Classificação por ordem alfabética para 5ª fase / Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Pacajus.

INSCRIÇÃO	Nº	CONVOCADA
400016063	01	ANA PAULA ABREU DE OLIVEIRA
400026976	02	ANDERSON GOIS DE OLIVEIRA
400026715	03	ANDESSON GALDINO PEIXOTO
400015406	04	ATILA CONSTANTINO DA SILVA
400000316	05	BARBARA PATRICIA SILVA DA FONSECA
400015393	06	BRUNO BARRETO DE SA
400006397	07	CARLOS EDUARDO GOMES DE FREITAS
400007143	08	CASSIO RODRIGO QUEIROGA SILVA
400014161	09	CESAR ENDRIGO STIEGLER DA ROCHA
400012604	10	CINTIA JANAINA RAMOS DE AZEVEDO
400009317	11	DANILIO PINHEIRO ARAUJO FILHO
400026815	12	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
400026301	13	EMANUEL ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO
400009672	14	EMANUEL RODRIGUES PINHO*
400027907	15	EMANUELA DE SOUSA SANTANA***
400019940	16	FELIPE DE OLIVEIRA RAMOS
400021268	17	FLAVIA BEZERRA ARAUJO
400004179	18	FRANCISCO ANDERSON DIOGENES DE SOUZA**
400016004	19	FRANCISCO DANIEL ALVES DE ALMEIDA
400002463	20	FRANCISCO DANIEL GOMES FELIPE
400001522	21	FRANCISCO EVANILDO SILVESTRE MACIEL
400013293	22	FRANCISCO FERREIRA BRAGA JUNIOR
400010447	23	FRANCISCO GLAYSON LEITE DE OLIVEIRA
400005053	24	FRANCISCO LUCAS DE BARROS SILVA
400021217	25	GABRIELA ARAUJO PEREIRA DELGADO
400029287	26	GIULIANA SOUZA MAGALHAES TAVARES
400001096	27	ISAQUE MOREIRA VIANA

400003084	28	ISRAEL ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
400012041	29	ITALO CASTRO DE MATOS
400010925	30	JEOVANI MARQUES ALVES
400012766	31	JOEL CAVALCANTE SILVANO
400001898	32	JORDY JERONIMO FERNANDES VIANA
400017779	33	JOSE ALLAN MAIA DE OLIVEIRA
400026096	34	JOSE ARTHUR GREGORIO FREITAS*
400026495	35	JOSE WELLINGTON PINTO SOUSA
400003535	36	LUAN MATHEUS GONCALVES RIBEIRO**
400010486	37	MARCOS DA SILVA CHAVES FILHO
400011744	38	MARCOS VENILSON SILVA DE MESQUITA
400011438	39	MARIA TAMIRES BATISTA LEITE ARAUJO
400004905	40	NAIGO RODRIGUES CARNEIRO
400016367	41	PAULO HENRIQUE PEREIRA BRANDO
400024683	42	PEDRO JHONATAN RAFAEL DA SILVA
400001009	43	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO
400004174	44	RAFAEL SILVA CASTRO
400019323	45	RENAN PINTO RODRIGUES
400004837	46	RONIERISON BANDEIRA DO NASCIMENTO
400002739	47	STYVE ANDERSON BARBOSA SILVA
400011475	48	THIAGO SILVA BRAUNA
400003516	49	TIAGO LIMA FREITAS
400003563	50	WENDELL QUEIROGA CAVALCANTE

* Sub Judice

** PCD

*** Candidata Grávida

ANEXO II
ENXOVAL DO ALUNO

1.	Camisa personalizada (no mínimo de 2 unidades) * - descrição em Anexo III
2.	Calça Tática azul marinho noite em ripstop (no mínimo 2 unidades)
3.	Meias pretas (sem detalhes) no mínimo 3 pares
4.	Calção preto sem detalhes (com a numérica do aluno)
5.	Legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho).
6.	Cinto de Nylon preto com fivela prateada lisa
7.	Cinto de guarnição preto
8.	Coldre universal em polímero para pistola (compatível com PT TH .380 ACP) low ride com tirante de perna.
9.	Boné azul marinho noite com número no centro na parte frontal – descrição em anexo III
10.	Coturno preto, cano médio
11.	Tonfa tática preta
12.	Porta Tonfa
13.	Algema
14.	Porta algema
15.	Caderno para anotações
16.	Caneta
17.	Cantil preto
18.	Porta cantil preto
19.	Mochila preta no padrão de curso de acordo com o anexo III
20.	Bandoleira de duas pontas
21.	colher e copo
22.	Lanterna Tática

23.	Blue gun azul (modelo pt th .380 acp) arma de treinamento
24.	01 par de chinelos pretos sem detalhes
25.	01 Torniquete de treinamento modelo CAT 7
26.	01 Porta torniquete na cor preta

***Materiais obrigatórios para Aula Inaugural: itens do 01 ao 26.**

ENXOVAL DO ALUNO ITENS OPCIONAIS

01	Protetor Bucal
02	Protetor Solar fator 50
03	Protetor Auricular
04	Óculos de Proteção Lente Branca
05	Kit primeiros socorros
06	Kit costura (agulha e linha azul marinho ou preta)
07	Kit de limpeza de coturno
09	Kit de higiene pessoal

- Modelo de mochila padrão para curso:

Frente



Costas





Brasão do CFICA

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DA BLUSA DO ALUNO

FRENTE

VERSO



DESCRIÇÃO:

Camisa manga longa, gola olímpica, em malha PV (na cor azul marinho noite, com tingimento em cor firme).

ESPECIFICAÇÕES:

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Pacajus- CFICA medindo 100mm de diâmetro, pintado em alta definição monocromático (negativado). Conforme figura.

COSTAS: Com texto serigrafado “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” em forma de semicírculo centralizado a uma distância de 90mm abaixo da costura do degolo, com sua extensão medindo 300mm, em letras maiúsculas na cor branca medindo 35mm de altura. Logo abaixo do semicírculo, o nome “ALUNO” em forma horizontal, na cor branca, medindo 50 mm de altura.

MANGAS: Em ambas as mangas no sentido horizontal colocar a sigla “GCMP” com distância da costura do ombro de 60mm e altura das letras medindo 70mm.

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO GORRO



DESCRIÇÃO:

O gorro tem que ser na cor azul marinho noite (na mesma tonalidade da calça).

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O FARDAMENTO DO ALUNO:

Na parte frontal do gorro e centralizado, na altura do peito direito da camisa, na perna esquerda da calça, na mochila e no calção tem que conter “A NUMÉRIACA DO ALUNO”, em caixa alta, com a letra medindo 6,5cm de altura e com dimensão total de 6,5cm, conforme figura modelo abaixo.

- A numérica deverá ser na fonte Arial Black na cor branca com fundo azul marinho noite dentro de uma moldura na cor branca, bordada para serem afixadas no gorro, camisa e calça.
- Para serem afixadas na mochila e no calção a numérica deverá ter fundo preto.

Modelo de numérica



Obs.: A numérica do aluno será de acordo com a lista de convocação deste edital conforme anexo I.

